



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 8506/2015

Ementa

Denomina “RUA DOS PAPIROS” a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira.

Data da Norma

13/10/2015

Data de Publicação

21/10/2015

Veículo de Publicação

IOM 4102

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 11859/2015](#) - Autoria: Gustavo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Prolongada a denominação pela Lei nº. 9.383/2020.

Histórico de Alterações

Data da Norma

10/02/2020

Norma Relacionada

[Lei nº 9383/2020](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



Processo nº 27.355-3/2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.506, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina “**RUA DOS PAPIROS**” a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira.

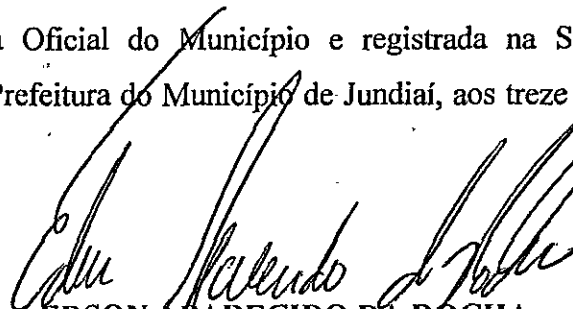
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**RUA DOS PAPIROS**” a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, situado no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

CULTURA
DE CAÇA

INES

